AG 1.1.1.94

Dolorosa surpresa, a que nos causou a noticia da morte do eminente parlamentar, senador Adolpho Gordo.

Dolorosa surpresa, dizemos bem; e si um momento houve em que essa affirmação deixou de ser um logar commum de noticiario, para ter a significação de uma verdade repentina e insólita, é o que nos salteou hontem, deante da communicação telegraphica que nos dizia ter sido victima de um lamentavel accidente o illustre homem publico, a quem São Paulo e o paiz devem os mais assignalados serviços.

O senador Adolpho Gordo era uma figura notavel da nossa vida politica. Conhecedor profundo de assumptos juridicos, autor de varios trabalhos que lhe deram justo destaque entre os nossos mais acatados legisladores, nada mais merecido do que o conceito que conquistou, mercê de seus méritos invulgares, nos meios mais altos da mentalidade brasileira, nos centros de cultura, na sociedade, nas letras juridicas, nos debates do Parlamento e nos acontecimentos mais expressivos da nossa existencia republicana.

A primorosa educação do homem de direito, a rara competencia do causidico, as qualidades pessoaes que lhe sublinhavam a individualidade de cidadão, foram traços inapagaveis de sua carreira publica. Aliás, o seu apparecimento nas lides politicas vem de uma phase memoravel, em que o nome do republicano da propaganda figurou, com indiscutivel brilho, ao lado dos que mais batalharam, pela tribuna e pela imprensa, em pról do regimen. Adepto das idéas liberaes, o dr Adolpho Gordo empenhou-se no grande combate que precedeu o advento da Republica. Eleito, desde muito moço ainda, para representar os paulistas na Camara revelou-se o espirito culto, persuasivo e claro que todos conheceram, firmando o renome que o seu valor e a sua operosidade tão viva e reiteradamente justificaram. Desde essa época, São Paulo nunca deixou de lhe renovar a confiança que o mandatario illustre soubêra attingir. E, através de successivas legislaturas, reconduziu-o á investidura de representante do povo paulista na Camara Federal e, finalmente, no Senado da Republica, onde a sua acção foi sempre das mais proveitosas, das mais ponderadas affirmações de patriotismo.

Com uma visão exacta dos problemas nossos, encaminhou-os muitas vezes, á discussão e ao triumpho. Com a responsabilidade e a insuspeição de propagandista historico, alimentava a certeza de que a Republica não tinha sido implantada em nome de uma liberdade demagogica, sinão em nome das realidades vivas dentro das quaes o paiz procurou processar os seus anseios de prosperidade e de justiça.

A morte do senador Adolpho Gordo teria, portanto, de causar a repercussão de tristeza, com que o Brasil a recebeu. A sua nota impressionante augmentou, como era natural, a rudeza do golpe e a significação do pesar.

TRAÇOS BIOGRAPHICOS DO ILLUSTRE MORTO, QUE CONSTITUEM NOTAVEL FE' DE OFFICIO DE SERVIÇOS A' REPUBLICA

O dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo nasceu em 12 de agosto de 1858, na cidade de Piracicaba. Era filho do fallecido tenente coronel Antonio José da Silva Gordo, lavrador paulista que ali residia.

Fez seus preparatorios no Collegio de S. Luiz, de Ytu', e no Instituto do Ensino, dirigido, em Santos, pelo sabio educador dr. Augusto Freire da Silva. Concluidos esses estudos, o joven paulista matriculou-se na Faculdade de Direito, e em 1879 recebia o diploma de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

Ingressando logo, na politica, em 1889, pelo Congresso dos Delegados Republicanos das Localidades de S. Paulo, o dr. Adolpho Gordo era eleito para a Commissão Permanente, actualmente denominada Directora do P. R. P. e nella desempenhava as funcções de secretario, sob a presidencia do dr. Campos Salles.

Nas eleições geraes, effectuadas, então, para a Camara dos Deputados, seu nome era indicado para representar o partido, pelo 4.o districto.

O illustre senador Adolpho Gordo

Immediatamente dá inicio a uma excursão politica, percorrendo todas as localidades comprehendidas nessa circumscripção sendo cordialmente recebido pelos respectivos chefes.

Correram as eleições muito pleiteadas pelos partidos adversarios que então existiam, mas o Republicano estava tão firme e robustecido, que o dr. Adolpho Gordo, apenas pela differença de 5 votos, não entrou em 2.o escrutinio.

Pouco dias antes da sua jornada de 15 de novembro, o dr. Adolpho Gordo recebeu a honrosa incumbencia de acompanhar o chefe Francisco Glicerio em conferencias para a revolução, servindo, assim, de intermediario entre os directores da Acção Republicana na metropole e os membros da Commissão Permanente, em S. Paulo.

Proclamada a Republica e organizado o governo provisorio, foram destituidos os presidentes das provincias e nomeados governadores republicanos em sua substituição. Coube ao dr. Adolpho Gordo desempenhar essa importante missão administrativa no Estado do Rio Grande do Norte.

Os serviços que o dr. Adolpho Gordo teve ensejo de prestar, no seu governo, a aptidão que revelou na pratica administrativa constam dos actos de s. exc., considerados indispensaveis para a organização politica do Estado.

Imparcialmente a população demonstrou seus sentimentos de gratidão quando o illustre governador teve que voltar a São Paulo, onde sua presença se tornou necessaria, para os trabalhos da composição da lista dos congressistas.

Aqui chegando assumiu a presidencia da Commissão Executiva do Partido Republicano, mantendo-se neste posto até que, em 1890 teve de seguir para o Rio de Janeiro, onde foi tomar assento no Congresso que dotou a Republica com a Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

S. exc. pertenceu á commissão official dos congressistas escolhidos para emittirem parecer ácerca do projecto da Constituição. Nos Annaes do Congresso encontram-se, registadas, as demonstrações da efficaz collaboração do deputado paulista nos debates para confecção da lei fundamental da Republica.

Dissolvida a Constituinte, pelo acto de 3 de novembro de 1891, o dr. Adolpho Gordo não exitou protestar contra essa medida attentatoria da Constituição.

Em 1894, o dr. Prudente de Moraes era eleito presidente da Republica. Os seus primeiros actos manifestaram-se em favor da pacificação do paiz. O dr. Adolpho Gordo coopera, então, efficazmente, para o restabelecimento da paz interna, então perturbada.

Até 1902, foi representante do Partido Republicano Paulista, na Camara dos Deputados.

Em 1896, formava-se o systema de eleições pela lei proposta e sustentada, no Congresso, pelo conselheiro Rosa e Silva, que dava garantias ás minorias, concedendo-lhes o terço eleitoral.

O dr. Adolpho Gordo pertence ao grupo dos deputados eleitos em São Paulo, tendo votação avultada, vencendo o candidato situacionista, dr. Candido Rodrigues.

O dr. Adolpho Gordo, pela sua cultura juridica, pratica e conhecimentos politicos, sempre faz parte de importantes commissões de Constituição, legislação e justiça.

Em 1912, o Senado Federal devolve á Camara o projecto do Codigo Civil, contendo 1.730 emendas. E' nomeada uma commissão especial para tomar conhecimento e dar parecer, sendo seu relator o dr. Adolpho Gordo.

S. exc. frequenta a tribuna do Congresso com assiduidade, para defender o parecer e o relatorio, sustentando-os com abundancia de argumentos:

O principio de nacionalidade, como norma reguladora do Estado e capacidade geral das pessoas;

o instituto do "Homes tead";

o divorcio e a dissolução do vinculo;

o reconhecimento dos filhos adulterinos e incestuosos;

o instituto do fidei-comisso;

o instituto da "subrocação";

ampla liberdade de testar.

Mais tarde, já senador, quando o projecto do Codigo Civil foi de novo remettido á Camara Alta, coube-lhe a nomeação de membro da commissão especial que deveria emittir parecer sobre o trabalho da Camara dos Deputados.

Por incumbencia do governo da Republica, o dr. Herculano Marcos Inglez de Sousa elabora o projecto do novo Codigo Commercial, que foi depois apresentado ao conhecimento do Senado.

Forma-se uma commissão especial para dar parecer sobre o projecto, e o dr. Adolpho Gordo é incumbido da parte "contractos". Meticulosamente estuda a materia e já tinha concluido o parecer, que se acha impresso e publicado.

Advogado no intervallo das sessões annuaes do Congresso, o dr. Adolpho Gordo trabalhou com assiduidade no patrocinio de causas importantes.

O seu cultivado espirito occupava-se, tambem, de assumptos theoricos e de literatura juridica, além das razões e contestações dos textos forenses.

Algumas associações nacionaes e extrangeiras, como o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e a "Societé de Legislation Comparée", de Paris, contavam-n'o inscripto no quadro de seus membros.

Para a revista da "S. L. Comparée", o dr. Adolpho Gordo escreveu um estudo ácerca das relações entre a "Egreja e o Estado", no Brasil, no regimen da separação.

Republicano de bons serviços e convicções evidentes, desde as arduas campanhas da propaganda e nos dias de triumpho para a causa nacional, o senador Adolpho Gordo trabalhou sempre inspirando-se na sua sinceridade civica e nos interesses da prosperidade nacional.

A sua presença no Congresso Nacional está justificada pela efficaz contribuição intellectual que deu ás discussões dos projectos de refórma e dos principios da pratica das instituições democraticas.

Politico de acção, mantinha nitidez de consciencia das responsabilidades do regimen republicano.

Senador federal por S. Paulo, apresentou ao Senado, em 1922, um projecto regulando a liberdade da imprensa, que mais tarde foi sanccionado com o nome de "Lei de Imprensa".

Em 1923, foi eleito presidente da Commissão de Justiça e Legislação do Senado, cargo em que se conservou, sempre reeleito, até hoje.

Em 1925, representou o Senado na Conferencia Interparlamentar de Commercio, reunida em Roma, cabendo-lhe o encargo de defender a these sobre o credito agricola.

Em 1928, tomou parte na Conferencia Interparlamentar de Commercio, reunida em Paris, na qual foi eleito vice-presidente da commissão agricola permanente.

* * *

O senador Adolpho Gordo foi casado, em primeiras nupcias, com d. Anna Pereira de Campos Vergueiro, já fallecida, e em segundas era casado com a exma. sra. d. Albertina Vieira de Carvalho.

Deixa os seguintes filhos: dr. Nicoleu Vergueiro da Silva Gordo, dr. Alberto da Silva Gordo, senhoritas Carolina e Helena e jovens Alvaro e Paulo.

[illegible]

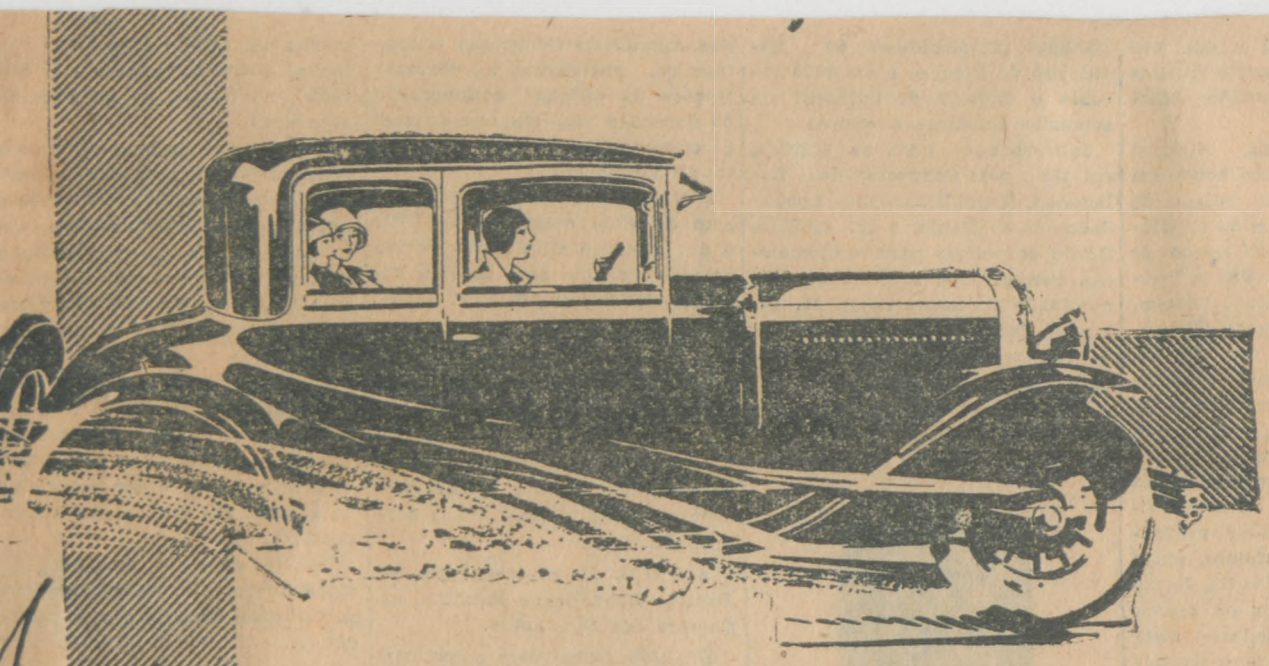

Até 4:500$

Pelo vosso automovel usado

MUITOS automoveis são vendidos no Brasil por preços acima do seu valor real.

Um carro que vale 15 contos é vendido por 18. Os 3 contos excedentes constituem a margem que permitte ao vendedor avaliar o carro usado por um preço bastante alto.

O unico meio que tendes para verificar se não estaes sendo ludibriado desta maneira é comparar o preço que ides pagar pelo carro, com o preço pelo qual o mesmo é vendido nos Estados Unidos.

Tomae o novo Buick—por exemplo—cujo preço era 17:850$000 e hoje se vende a 12:980$000.

Nos Estados Unidos este carro sempre foi vendido por 11:000$000.

O seu preço no Brasil era já, portanto, muito razoavel, tendo-se em vista os fretes, direitos e mais despesas que a sua importação acarreta e agora mais do que nunca Buick representa o maior valor que o vosso dinheiro póde obter.

E o novo Buick é o melhor Buick até hoje construido.

A pedido, o Agente vos explicará o Plano General Motors de Pagamentos a Prazo.

	Preço actual	*Preço anterior*
Turismo 25	12:980$000	17:850$000
Coche 20	15:980$000	18:980$000
Sedan 27	16:980$000	19:980$000
Sedan 41	19:520$000	22:520$000
Barata 44	17:960$000	20:950$000
Sedan de Luxo 47	20:280$000	23:240$000
Sedan 50	26:360$000	29:320$000
Limousine 50L	26:780$000	30:720$000
Turismo 49	18:380$000	22:340$000
Sedan Brougham 51	23:460$000	27:470$000
Turismo 55	18:980$000	23:000$000

(Preços posto São Paulo, completamente equipado sem pneu sobresalente)

GENERAL MOTORS OF BRASIL